



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo - SGCE

Coordenadoria Especializada em Informações Estratégicas – CECEX 10

PROCESSO:	00128/2021
SUBCATEGORIA:	Fiscalização de Atos e Contratos
JURISDICIONADO:	Prefeitura de Cacaulândia
ASSUNTO:	Fiscalizar a ordem cronológica na aplicação das vacinas da COVID-19
RESPONSÁVEIS:	Daniel Marcelino da Silva (CPF n. 334.722.466-34) – Prefeito Municipal Marivalda Pereira da Silva (CPF n. 526.365.262-34) – Ex-Secretária Municipal de Saúde Sônia Silva de Oliveira (CPF n. 816.320.702-78) – Controladora-Geral do Município Valdecir Batista (CPF n. 715.899.109-15) - Procurador-Geral do Município Rafaela Pammy Fernandes Silveira (CPF n. 786.992.402-44) Procuradora do Município Cleverson Rogério Rigolon (CPF n 595.360.042-91) Secretário Municipal de Saúde
RELATOR:	Conselheiro EDÍLSON DE SOUSA SILVA

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO

I – INTRODUÇÃO

Trata-se de relatório de monitoramento da DM n. 227/2021- GCESS/TCE-RO, por meio da qual o Relator expediu novas determinações à municipalidade visando à complementação das informações enviadas em face das DMs ns. 019/2021-GCESS e 131/2021-GCESS/TCE-RO, que tratam de fiscalizar a obediência à ordem cronológica na aplicação das vacinas da COVID-19.

2. O senhor Cleverson Rogério Rigolon, Secretário Municipal de Saúde, e a senhora Rafaela Pammy Fernandes, Procuradora do Município, se manifestaram sobre a referida decisão monocrática por meio dos documentos PCE ns. 9047/21 e 9089/21 respectivamente, juntados aos autos. Trata-se de justificativas idênticas, sendo realizada suas análises em conjunto.

3. O senhor Daniel Marcelino da Silva, Prefeito Municipal, não apresentou justificativas, entretanto, considerando que as determinações são semelhantes para todos os responsáveis, e em observância ao princípio da verdade material, as justificativas



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo - SGCE

Coordenadoria Especializada em Informações Estratégicas – CECEX 10

apresentadas podem ser aproveitadas com o fim de avaliar o cumprimento das determinações a ele imputadas.

II - ANÁLISE TÉCNICA

4. A seguir serão indicadas as determinações da DM n. 227/2021- GCESS/TCE-RO, os comentários dos gestores e auditores e o parecer sobre a determinação.

5. **Item I-a Acautelem-se em, de fato, terem empreendido à abertura de processo administrativo em que conste os registros dos procedimentos relativos à execução do Plano de Operacionalização da Vacinação da covid-19, contendo, entre outros, as notas de entrada e saída de doses de vacinas; as formações das listas de pessoas aptas para vacinação e pessoas imunizadas, as comunicações realizadas entre as autoridades públicas, etc., possibilitando assim, a conferência, em caso de realização de eventual e oportuna inspeção *in loco*, por esta Corte de Contas;**

6. **Comentários dos gestores:** Segue em anexo PDF do processo.

7. **Comentário da equipe:** Foi comprovada a criação do processo n. 41/2021, no qual a partir do material encaminhado é possível verificar o Plano de Ação Municipal de Vacinação COVID-19 e notas de entradas de material.

8. Importante frisar que todos os procedimentos referentes ao enfrentamento da COVID-19 devem ficar registrados.

9. **Situação: Determinação atendida.**

10. **Item I-b Publiquem no Portal da Transparência a lista de pessoas vacinadas, fazendo-se constar, além do nome completo (sem abreviaturas) dos imunizados, a informação do número do Cadastro de Pessoas Física (CPF) – contendo máscara de dados, bem como os quantitativos dos insumos necessários ao processo de vacinação.**

11. **Comentário do gestor:** Informamos que o CPF com máscara de dados já se encontra disponível no portal da transparência da prefeitura municipal de Cacaulândia, sendo a lista atualizada semanalmente.

12. **Comentário da equipe:** Em visita ao endereço eletrônico da prefeitura http://transparencia.cacaulandia.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=002262&extencao=PDF foi possível verificar que os nomes das pessoas vacinadas estavam completos, sem abreviaturas, e o número dos CPFs continham mascaras de dados, conforme determinado.

13. **Situação: Determinação atendida.**

14. **Item I-c Alimentem e mantenham o Portal da Transparência do Município devidamente atualizado, possibilitando a aferição do cumprimento das determinações, no que é pertinente, pela Secretaria Geral de Controle Externo;**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo - SGCE

Coordenadoria Especializada em Informações Estratégicas – CECEX 10

15. **Comentário do gestor:** A secretaria Municipal de Saúde vem informar que a lista de vacinados e referidos dados exigidos são publicados semanalmente.

16. **Comentário da equipe:** Novamente, em visita ao endereço eletrônico da prefeitura verificou-se que a última atualização da lista de vacinados foi realizada em 06/12/2021, ou seja, há mais de 40 dias, conforme print abaixo¹.

PACIENTE_NOME	PACIENTE_CPF	PACIENTE_DATANASC	PACIENTE_IDADE	VACINA_DATAAPLICACAO	VACINA_DESCRICO	VACINA_FABRICANTE_NOME
LUANA ALBINO GOMES SOARES	804.***.***.***	26/01/1984	37	2021-12-06T00:00:00.000Z	Reforço	PFIZER
GABRIEL PEREIRA GALINDO	338.***.***.***	29/04/1984	37	2021-12-06T00:00:00.000Z	Reforço	PFIZER
LARISSA SOARES CAMPOS	122.***.***.***	13/12/1986	34	2021-12-06T00:00:00.000Z	Reforço	PFIZER
AGNALDO PEREIRA DIAS	329.***.***.***	10/05/1958	63	2021-12-06T00:00:00.000Z	Reforço	PFIZER
TAINARA CARVALHO SANTOS	034.***.***.***	01/11/1997	24	2021-12-06T00:00:00.000Z	Reforço	PFIZER
ZILDO FERREIRA DOS SANTOS	017.***.***.***	10/03/1967	54	2021-12-06T00:00:00.000Z	Reforço	PFIZER
ANDRE VALDO PEREIRA DE LIMA	036.***.***.***	03/12/1994	27	2021-12-06T00:00:00.000Z	2ª Dose	ASTRAZENECA/FIOCRUC
CRONICE ROSA DOS SANTOS BATISTA	738.***.***.***	11/11/1974	47	2021-12-06T00:00:00.000Z	2ª Dose	SINOVAC/BUTANT
GIVALDO MARTINS DO SANTOS	804.***.***.***	30/09/1978	43	2021-12-06T00:00:00.000Z	2ª Dose	PFIZER
CRISTIAN MARA PEROMALLI SANTOS	567.***.***.***	08/12/1974	46	2021-12-06T00:00:00.000Z	Reforço	PFIZER
GIELE MENDES FERREIRA	805.***.***.***	24/03/1986	35	2021-12-06T00:00:00.000Z	2ª Dose	PFIZER
ELCILENE CLERES DA SILVA	803.***.***.***	06/09/1984	37	2021-12-06T00:00:00.000Z	Reforço	PFIZER
ADEILTON PEREIRA AMORIM FILOMENA	067.***.***.***	08/08/2006	15	2021-12-06T00:00:00.000Z	2ª Dose	PFIZER
WELBERT MENDES DOS SANTOS	065.***.***.***	27/12/2005	15	2021-12-06T00:00:00.000Z	2ª Dose	PFIZER
WYLMAS FERREIRA GOMES	059.***.***.***	23/12/2004	16	2021-12-06T00:00:00.000Z	2ª Dose	PFIZER
THIAGO ALBINO SOARES	991.***.***.***	21/12/2005	15	2021-12-06T00:00:00.000Z	2ª Dose	PFIZER
ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA	603.***.***.***	15/09/1966	55	2021-12-06T00:00:00.000Z	Reforço	PFIZER

17. **Situação: Determinação não atendida.**

III - CONCLUSÃO

18. Encerrada a instrução com as análises das justificativas referente as determinações contidas na DM n. 227/2021- GCESS/TCE-RO, conforme relatado acima, concluímos que os gestores da administração municipal **atenderam parcialmente** as determinações, porém, não se verificam elementos para sanções, devendo, os gestores realizarem esforços na atualização das informações dos vacinados disponibilizadas no *site* da prefeitura.

¹ O formato de apresentação da data está em UTC (Horário Universal Coordenado).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo - SGCE

Coordenadoria Especializada em Informações Estratégicas – CECEX 10

IV - PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

19. Ante todo exposto, propõe-se ao relator:

- a) Determinar ao gestor municipal que atualize a relação de vacinados, assim como, mantenha os esforços no sentido de alimentar o processo administrativo aberto.
- b) Após julgamento, proceder ao arquivamento dos autos.

Porto Velho, 17 de janeiro de 2022.

DAYRONE PIMENTEL SOARES

Auditor de Controle Externo – Matrícula 523

Supervisão:

DEMÉTRIUS CHAVES LEVINO DE OLIVEIRA

Coordenador da Coordenadoria Especializada em
Informações Estratégicas

Em, 17 de Janeiro de 2022



DAYRONE PIMENTEL SOARES
Mat. 523
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO

Em, 17 de Janeiro de 2022



DEMETRIUS CHAVES LEVINO DE OLIVEIRA
Mat. 361
COORDENADOR DA COORDENADORIA ESPECIALIZADA DE CONTROLE EXTERNO 10